

Art. 5º O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazzotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Newton Hideki Tanimura, Controlador(a) Geral do Município

DECRETO Nº 1305 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.683.359,19 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), junto à CAAPSML - Plano de Assistência à Saúde, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
43	50	080	Dezembro	2.945.800,00	1.683.359,19	4.629.159,19
Total				2.945.800,00	1.683.359,19	4.629.159,19

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
43	50	080	Janeiro	1.650.000,00	26.353,37	1.623.646,63
43	50	080	Fevereiro	1.650.000,00	240.588,80	1.409.411,20
43	50	080	Março	1.750.000,00	153.970,73	1.596.029,27
43	50	080	Maio	1.760.000,00	26.052,04	1.733.947,96
43	50	080	Junho	4.615.700,00	115.082,88	4.500.617,12
43	50	080	Julho	4.607.700,00	114.414,74	4.493.285,26
43	50	080	Agosto	4.595.700,00	712.940,67	3.882.759,33
43	50	080	Setembro	4.617.700,00	68.125,88	4.549.574,12
43	50	080	Outubro	4.805.700,00	225.830,08	4.579.869,92
Total				30.052.500,00	1.683.359,19	28.369.140,81

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1306 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública / Coordenação Geral - SMGP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.2.020	3.3.90.37	000	18.000,00
TOTAL			18.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.2.020	3.3.90.39	000	18.000,00
TOTAL			18.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08	250	000	Novembro	178.500,00	17.000,00	195.500,00
08	250	000	Dezembro	280.500,00	1.000,00	281.500,00
Total				459.000,00	18.000,00	477.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
08	250	000	Outubro	214.500,00	18.000,00	196.500,00
Total				214.500,00	18.000,00	196.500,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1309 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestimada a Receita Patrimonial, referente à Fonte de Recursos 833 - Convênio 428/2017 - Programa de Coleta Seletiva, para R\$ 334,63 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme a seguir demonstrado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão inicial (1)	Valor Atualizado Decreto n.º 1186/2020 (2)	Previsão Arrecadação até Dezembro/2020 (3)	Provável Excesso de arrecadação real (4)
1000.00.00.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	0,00	333,63	334,63	1,00
1300.00.00.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	0,00	333,63	334,63	1,00
1321.00.1.1.01.01.02.67.00	833	Rendimentos - Convênio 428/2017 - Programa de Coleta Seletiva	0,00	333,63	334,63	1,00
TOTAL			0,00	333,63	334,63	1,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 12.990 de 20 de dezembro de 2019;						
(2) Valor Atualizado;						
(3) Previsão de arrecadação até Dezembro/2020;						
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de arrecadação até Dezembro/2020 - Valor Atualizado).						

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1,00 (um real), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.3.30.93	833	1,00
TOTAL			1,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como provável excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 1,00 (um real), proveniente dos rendimentos bancários do recurso repassado pelo Instituto da Águas, através do termo de convênio nº 428/2017, reestimado anteriormente pelo decreto 1186/2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1,00 (um real), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	173	833	Novembro	0,00	1,00	1,00
Total				0,00	1,00	1,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

ATAS

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0257/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0195/2020

CONCORRÊNCIA Nº: 0003/2020

CONTRATADA: GALEGO FUNDAÇÕES LTDA

REPRESENTANTE: Gustavo Garcia Galego Campos

CNPJ: 10.426.276/0001-90